LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento de 2021 alterando a Lei Municipal nº 928/2020, que trata da Estimativa da Receita e fixa a Despesa - LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento de 2021, Crédito Especial no total de R$ 1.615.593,94 (um milhão seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) e na Lei Orçamentária Anual de 2021, conforme segue:

a. Na Administração Geral

I – Projeto atividade 26.782.004/2052 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - NATUREZA DA DESPEZA 4.490.52, compra de uma **moto niveladora** com o valor estimado de R$ 1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil), e a compra de uma **pá carregadeira**, com o valor estimado de R$ 330.593,94, (trezentos e trinta mil quinhentos noventa e três reais e noventa e quatro centavos), com valor de contra partida para o município de R$ 91.843,94, (noventa e um mil oitocentos e quarenta e três reais e novena e quatro centavos) totalizando o valor de R$ 1.615.593,94 (um milhão seiscentos e quinze mil quinhentos noventa e três reais e noventa e quatro centavos) no exercício 2021.

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o **Anexo I** - Quadro de Detalhamento da Despesa alterado por este artigo.

Art. 2° - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BAROS
Prefeito Municipal

PUBLICADO
05/11/21
Paulo Sergio Alves Gomes
Secretário de Administração
Decreto 01/2021